**PROJETO DE LEI Nº025, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de* ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0060 DESENVOLVIMENTO RURAL (PACTO POR ARATIBA)

05.01.20.606.0060.2026 Programa de Incentivo à produção agrícola e assistência técnica

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros às pessoas físicas................R$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS

06.04 Departamento de Infraestrutura e Transporte Viário

06.04.26 Transporte

06.04.26.782 Transporte Rodoviário

06.04.26.782.0120 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS VIÁRIOS

06.04.26.782.0120.2031 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Pontilhões e Bueiros

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica................R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0060 DESENVOLVIMENTO RURAL (PACTO POR ARATIBA)

05.01.20.606.0060.2023 Manutenção da Suinocultura

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros às pessoas físicas................R$ 75.000,00

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0060 DESENVOLVIMENTO RURAL (PACTO POR ARATIBA)

05.01.20.606.0060.2024 Manutenção da Avicultura

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros às pessoas físicas................R$ 75.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS

06.02 Departamento de Urbanismo

06.02.15 Urbanismo

06.02.15.452 Serviços Urbanos

06.02.15.452.0130 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.02.15.452.0130.2034 Planejamento e Manutenção de Vias Públicas, parques, praças e jardins

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica................R$ 50.000,00

  **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 19 dias do mês de março do ano 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Obras para contemplar o Programa de Silagem, devido à grande demanda de agricultores que realizaram o serviço em suas propriedades, e vem até o poder público solicitar o auxílio de que trata a Lei 3.903/2017. E também suplementar a dotação referente aos serviços de manutenção das máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, aonde necessita de verba para abertura de processo licitatório para recapagem de pneus dos veículos e máquinas desta municipalidade.

Aratiba, RS, aos 19 de março de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.